

**PORTARIA Nº 10.00/050, de
22 de novembro de 2022.**

Institui Comissão Processante com o fim de apurar eventual cometimento de infrações contratuais ao longo da execução do Termo de Contrato n.º 105/2021, celebrado entre esta Companhia e a pessoa jurídica Aorta Comunicação e Eventos Ltda., contratada no bojo do Processo de Licitação autuado sob o número 007/2021, Processo de Compra n.º 321/2021, assim como a eventual imposição das sanções administrativas pertinentes.

CONSIDERANDO que foi constatada a inexistência de comprovação dos pagamentos mensais devidos a terceiros subcontratados pela contratada Aorta Comunicação e Eventos Ltda., no que se refere aos serviços de veiculação de publicidade em jornais, rádios e televisão;

CONSIDERANDO que a contratada foi notificada para apresentar nos autos a comprovação ora requerida, pelo meio usualmente utilizado para comunicação entre as partes contratantes (mensagens eletrônicas), quedando-se inerte;

CONSIDERANDO que, dentre as obrigações contratuais impostas à parte contratada, impunha-se a comprovação mensal do pagamento aos terceiros eventualmente subcontratados, nos termos da Cláusula Quarta, itens 4.4, 4.5 e 4.6, do Termo de Contrato n.º 105/2021;

CONSIDERANDO que a ausência das comprovações de pagamento exigidas configura descumprimento do contrato e, portanto, infração contratual;

CONSIDERANDO que o Edital de Abertura do referido Processo de Licitação impõe a aplicação de sanções em caso de não cumprimento, total ou parcial, do contrato, conforme teor dos itens 21.01 a 21.1.4;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Terceira do referido Termo de Contrato vincula a execução contratual às disposições constantes do Edital de Abertura do certame respectivo;

CONSIDERANDO o teor das normas constantes da Lei Federal 13.303/16 e do Regulamento

PRESIDÊNCIA

Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG (RILCC), que disciplinam o regime sancionatório aplicável ao caso; e

CONSIDERANDO que pode ser aplicável ao caso as sanções de multa, de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com esta Companhia por até 2 (dois) anos;

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada Comissão Processante, incumbida, neste ato, da apuração de eventual cometimento de infrações contratuais, pela contratada Aorta Comunicação e Eventos Ltda., ao longo da execução do Termo de Contrato n.º 105/2021, originado do Processo de Licitação n.º 007/2021, Processo de Compra n.º 321/2021, a partir da investigação das seguintes condutas:

I – ausência de juntada, nos autos do aludido processo licitatório, dos comprovantes de pagamento mensal dos serviços prestados pelos veículos de mídia subcontratados pela contratada no decorrer da execução contratual;

II – não realização dos repasses das quantias relativas aos serviços realizados pelos veículos de mídia subcontratados.

Art. 2º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

1. **Háilton Rodrigues de Almeida**
RG n.º 16.892.847-4 – Assessor de Planejamento Estratégico
2. **Guilherme Cavalca dos Santos**
RG n.º 47.720.040-0 – Gerente de Suprimentos e Licitações
3. **Demetrius Augusto Figueiredo**
RG n.º 35.424.556-9 – Assessor de Comunicação

PRESIDÊNCIA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá


CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de apuração serão encerrados, com apresentação do relatório final, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso se faça necessário.

Art. 4º - Fica designado o **Sr. Guilherme Cavalca dos Santos**, para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2022.



Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

PRESIDÊNCIA